LEI Nº 3.394 DE 20 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "COLMÉIA BENEFICENTE DE ALEGRE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "Colmeia Beneficiente de Alegre", inscrita no CNPJ sob o n° 17.814.720/0001-93, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de julho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.